
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.570, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.030.850,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.030.850,10 (Oito Milhões, Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339037	150.800,00
071011545114897645 - SEOP	01754000031	449051	6.773.060,10
071011751214897480 - SEOP	01500000001	449093	379.990,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319013	27.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	700.000,00
TOTAL			8.030.850,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	263.761,67
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011545114897645 - SEOP	01500000001	339033	46.000,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339014	1.800,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339030	3.000,00
071011545114897646 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011545114898463 - SEOP	01500000001	339036	116.228,33
071011545115087552 - SEOP	01500000001	339039	20.000,00
071011569514987658 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011581114997659 - SEOP	01500000001	339033	20.000,00

071011751214897567 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	20.000,00
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	6.773.060,10
532012213115088233 - IOE	01501000061	339030	27.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	339039	700.000,00
TOTAL			8.030.850,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.639, DE 11/12/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.